

Câmara Municipal de Mucuri

Projetos de Lei

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2014, AUTORIA DO VEREADOR EDISON SILVA DE MATOS, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUCURI A SEMANA DO DISCIPULADO.

A Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, através dos seus membros, cumprindo com a sua responsabilidade regimental, atribuída pelo inciso I, artigo 53, do Regimento Interno desta Casa, manifesta-se sobre a o PLO nº 039/2014 oferecendo o devido parecer.

A propositura em análise versa sobre a conscientização política e a interação humana na sociedade mucuriense, sob o prisma da Bíblia, respeitando o caráter laico do Estado Brasileiro. Acreditando que a iniciativa contribuirá na harmonização da sociedade e não enxergando vícios que inviabilize sua integridade legal, SOMOS PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 039/2014.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2014.

Saullo Souza Santos
Presidente

Edison Silva de Mattos
Relator

Vilson Luis Martins
Membro

Câmara Municipal de Mucuri

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2014, AUTORIA DO VEREADOR SAULLO SOUZA SANTOS, QUE ‘ESTENDE POR MAIS QUATRO MESES A LICENÇA-MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS CUJOS FILHOS RECÉM-NASCIDOS SEJAM PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 040/2014, de

autoria do vereador Saullo Souza Santos, que objetiva estender por mais quatro meses a licença-maternidade às servidoras públicas municipais cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de necessidades especiais. A proposta em questão esteve em pauta no dia 15 de abril de 2014, foi encaminhada a esta Comissão em atendimento ao disposto nos artigos 222 e 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri, período no qual não recebeu

emendas ou substitutivos.

Em consonância ao artigo 53, I, § 1º do RI a proposição foi apreciada pela Comissão que subscreve, analisando os aspectos constitucional, legal e jurídico, se pronunciando nos termos do artigo 206 do RI.

Câmara Municipal de Mucuri

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa

concorrente, em obediência aos ditames do artigo 18, II da Lei Orgânica Municipal, que preconiza a competência comum entre os entes para cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de necessidades especiais. Estando ainda de acordo com o artigo 17,

inciso III da mesma lei.

Isto posto, estando, desta forma, em condições de ser

aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à

aprovação do Projeto de lei n.º 040/2014.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em

24 de abril de 2014.

Câmara Municipal de Mucuri

Saullo Souza Santos - Presidente

Edison Silva de Mattos - Relator

Vilson Luis Martins - Membro

Câmara Municipal de Mucuri

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 041/2014, AUTORIA DO VEREADOR SAULLO SOUZA SANTOS, QUE “DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL RUTH NASCIMENTO DE JESUS – EDUCAÇÃO DO CAMPO A ESCOLA MUNICIPAL RURAL CIMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 041/2014, de

autoria do vereador Saullo Souza Santos, que objetiva alterar a nomenclatura da Escola Municipal Rural Cimental passando a ser denominada Escola Municipal Ruth Nascimento de Jesus – Educação do Campo. A proposta em questão esteve em pauta no dia 15 de abril de 2014, foi encaminhada a esta Comissão em atendimento ao disposto nos artigos 222 e 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri, período no qual não recebeu

emendas ou substitutivos.

Em consonância ao artigo 53, I, § 1º do RI a proposição foi apreciada pela Comissão que subscreve, analisando os aspectos constitucional, legal e jurídico, se pronunciando nos termos do

Câmara Municipal de Mucuri

artigo 206 do RI.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, e esta em obediência aos ditames do artigo 17, II da Lei Orgânica Municipal, que preconiza a competência do município de administrar o seu patrimônio. Estando ainda de acordo com o artigo 1º,

da Lei Federal nº 6,454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Isto posto, estando, desta forma, em condições de ser

aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à

aprovação do Projeto de lei n.º 041/2014.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em

24 de abril de 2014.

Câmara Municipal de Mucuri

Saullo Souza Santos - Presidente

Edison Silva de Mattos - Relator

Vilson Luis Martins - Membro

Câmara Municipal de Mucuri

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2014, AUTORIA DO VEREADOR SAULLO SOUZA SANTOS, QUE “DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL MARIETA DE AZEVEDO GAZZINELLI – EDUCAÇÃO DO CAMPO A ESCOLA MUNICIPAL RURAL PROFESSOR AILTON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 042/2014, de

autoria do vereador Saullo Souza Santos, que objetiva alterar a nomenclatura da Escola Municipal Rural Professor Ailton passando a ser denominada Escola Municipal Marieta da Azevedo Gazzinelli – Educação do Campo. A proposta em questão esteve em pauta no dia 15 de abril de 2014, foi encaminhada a esta Comissão em atendimento ao disposto nos artigos 222 e 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri, período no qual não recebeu

emendas ou substitutivos.

Em consonância ao artigo 53, I, § 1º do RI a proposição foi apreciada pela Comissão que subscrive, analisando os aspectos constitucional, legal e jurídico, se pronunciando nos termos do artigo 206 do RI.

Câmara Municipal de Mucuri

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, e esta em obediência aos ditames do artigo 17, II da Lei Orgânica Municipal, que preconiza a competência do município de administrar o seu patrimônio. Estando ainda de acordo com o artigo 1º,

da Lei Federal nº 6,454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Isto posto, estando, desta forma, em condições de ser

aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à

aprovação do Projeto de lei n.º 042/2014.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em

24 de abril de 2014.

Câmara Municipal de Mucuri

Saullo Souza Santos - Presidente

Edison Silva de Mattos - Relator

Vilson Luis Martins - Membro